

LEI N ° 0348/92, DE 27 DE JULHO DE 1992.

**"DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE
PALMAS.."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 27 de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Tocantins e 3º de Palmas.

**FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal**